



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 044/93 - de 16 de agosto de 1993

Fixa modalidade para cobrança de Contribuição de Melhoria.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 84, da Lei Municipal nº 791/83, Código Tributário Municipal, e art. 5º, da Lei Municipal nº 1005/89.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam fixados os prazos abaixo para cobrança de Contribuição de Melhoria, com as taxas de desconto especificadas ou com acréscimos de acordo com os índices respectivos de juros para pagamento à prazo:

- pagamento único - à vista com 30% de desconto
- pagamento do valor líquido - 1 entrada no vencimento 30%
- 2ª parcela com 30 dias 35%
- 3ª parcela com 60 dias 35%

OBTENÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL


- De 02 até 36 pagamentos - valor fixado em UFIR da data do lançamento corrigido pela UFIR do mês.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 1993, ficando revogado o Decreto nº 005/92 de 08.01.92 e Decreto nº 037/93, de 22.06.93 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de agosto de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de agosto de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12712
24/08/93 n.º 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 045/93 - de 19 de agosto de 1993.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :


Art. 1º - EXONERAR a funcionária municipal IVETE LOURDES KALINOSKI DE FREITAS, nomeada pelo Decreto Nº27/91 de 08 de maio de 1991, a partir de 04 de agosto de 1993, a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 19 de agosto de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 19 de agosto de 1993.


Vicente Mycke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12712
de 24/08/93, pág. n.º 16